

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
(Do Sr. EDSON DUARTE)**

DE 2005

Solicita informações à Exma. Sra. Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, sobre a Licença de Operação concedida pelo Ibama para usina de Barra Grande na divisa do Rio Grande do Sul com Santa Catarina.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, com base no Art. 50 da Constituição Federal e na forma do Art. 24, Inciso V, e 115 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações à Exma. Sra. Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, sobre a Licença de Operação concedida pelo Ibama para usina de Barra Grande na divisa do Rio Grande do Sul com Santa Catarina.

Segundo consta, no dia 4 de julho de 2005, o Ibama concedeu a Licença de Operação (LO) que permitiu o fechamento das comportas e início do enchimento do lago da barragem de Barra Grande. Esta barragem foi construída após o descobrimento de fraudes no Estudo de Impacto Ambiental, constatando-se que ela vai destruir seis mil hectares de mata atlântica que ocupam 2/3 da área do reservatório. Ali estão um dos últimos maciços de araucárias do Brasil, espécie ameaçada de extinção e protegida por lei. No lugar da mata atlântica, o EIA-Rima elaborado pela empresa Engevix relatava falsamente a existência “capoeiras de pouca relevância ambiental”. A fraude foi descoberta em 2004 e o Ministério Público (MP), o Governo Federal e as empresas construtoras de Barra Grande, a revelia da sociedade organizada e das populações atingidas, assinaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que permitiria a emissão da LO após a tomada de medidas que compensariam a destruição da floresta. Nesse acordo, estava estabelecido uma série de medidas sociais e de reassentamento da população atingida. Essas cláusulas também seriam condicionantes para a emissão da LO. No entanto, o Ibama estaria concedendo a licença sem que nem o TAC e nem o acordo social fossem cumpridos pela Baesa, consórcio construtor da hidrelétrica.

Diante destas colocações, indagamos:

1. Quais as razões técnicas para a liberação da Licença de Operação se o acordo estabelecido não foi cumprido?
2. Qual o resultado do inquérito que apurou o envolvimento de servidores do Ibama na fraude do EIA/RIMA?

3. Que punições foram estabelecidas ao consórcio construtor de Barra Grande por ter fraudado documento de interesse público? Houve multa? Incriminação junto à justiça?
4. Baseado em que normas legais o Ibama concedeu a Licença de Operação se a área a ser inundada inclui espécies protegidas?
5. Por que motivo não foi cumprido o TAC e os demais acordos estabelecidos com a sociedade civil?

Sala das Sessões, julho de 2005

EDSON DUARTE
Deputado Federal (PV-BA)